

PARECER Nº 107/2022

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, em 18.07.2022, via Memorando nº 482/2022, solicitou a este Controle Interno Municipal, parecer de conformidade sobre o:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 025/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO INCISO IV DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO FEDERAL Nº 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013.

SECRETARIAS PARTICIPANTES:

(I) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

(II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1

I - DO RELATÓRIO

O Processo licitatório em questão, é composto por 01 (um) volume(s); as folhas estão numeradas; relacionamos alguns documentos que estarão sob observação deste controle.

- Justificativa para uso da Modalidade Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preço, oriundo da(s) Secretaria(s) participantes;
- solicitação de materiais / Serviços, oriundo(s) da(s) Secretarias participantes;
- Termo(s) de referência emitido pela Secretaria(s) participante com suas especificações e normatizações necessárias;
- Quadro(s) de Cotação oriundo(s) da(s) Secretaria(s) participante(s);
- Secretaria de Finanças, informa(m) haver dotação orçamentaria necessária para custear essa despesa;
- Autorização para abertura de Processo licitatório;

- Portaria, publicação, e documentação pertinente aos pregoeiros (s);
- Parecer do Jurídico nº 259/2022, analisando o Edital, Minuta do Contrato, optando pelo prosseguimento do feito;
- Avisos e publicações, a contento da legislação vigente;
- Credenciamento/documentação/habilitação, analisados e aprovados pelo Pregoeiro(a) e sua equipe. não identificamos ilícitos; salvo melhor juízo;
- Ata de realização do Processo licitatório, onde especifica as empresas vencedoras e o valor estimado;
- Adjudicação a(s) Empresa(s) vencedora(s), M. L. MESQUITA SILVA E MALHARIA A CONFECÇÕES MARISOL LTDA, nos moldes do registrado em Ata.

É o relatório.

II - DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO

Quanto o Edital e a Minuta do Contrato, foram analisados pela Procuradoria Jurídica, nos termos do(s) Parecer emitido(s). logo, estão dentro da legalidade.

Esta Controladoria Interna, não identificou irregularidades nos mesmos. Salvo melhor juízo.

III - DO PARECER E RECOMENDAÇÃO

Deste modo, na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção - Pará, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Este Controle Interno DECLARA-O REVESTIDO das formalidades legais, com base no apresentado. Porém, esta declaração não endossa qualquer vício oculto porventura não detectado por este Controle Interno.

RECOMENDA a obrigatoriedade da publicação de toda documentação exigida pelo TCM/PA, pertinentes a este processo

licitatório, no Portal do TCM/PA e no Portal de Transparência do Município, como determina a Legislação fiscalizadora vigente, nos termos do art. 10 e 14 da instrução normativa nº 022/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021, sob o risco eminente de notificações e futuras sanções emitidas pelo Órgão(s) Fiscalizadores(s) Externo. (TCM/PA e Ministério Público Estadual).

Declara, por fim, que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao TCM/PA e Ministério Público Estadual, para as providências de alçada e sanções que as julgar cabíveis.

3

Redenção - Pá, 19 de julho de 2022.

É o Parecer. s.m.j

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.